

Lei nº 27/63

Authoriza construções de Ponte

A Camara municipal de Bana de São Francisco, Es-  
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir  
uma ponte sobre o Córrego Itaiunas, na estrada rodoviária que  
liga Cachoeirinha do Itaiunas ao Patrimônio da Onça, na propriedade  
da Viúva Dias, nas proximidades da residência da referida freguesia.

Art. 2º - Depois de orçado o valor das construções,  
e da devida concorrência pública, o crédito será tirado do orça-  
mento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Sala das sessões, 31 de maio de 1963.

Ass.